

LEI Nº 1.060, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 901, de 12 de setembro de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 901, de 12 de setembro de 2013, que *"dispõe sobre autorização para contratação de profissionais em caráter temporário para atendimento a situação de excepcional interesse público e dá outras providências"*, passando tal anexo a vigorar como o que segue anexado à presente Lei, dela fazendo parte integrante.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 14 de julho de 2021.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi publicada em 14/07/2021 através de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura

ANEXO I

| Número de Vagas | Função | Habilitação | Carga Horária Hs | Valor da remuneração R\$ |
|------------------------|--------------------------------------|---|-------------------------|---------------------------------|
| Até 2 (dois) | Técnico em Enfermagem Plantonista | Ensino Médio Completo. Registro no conselho de classe (COREN) na categoria Técnico em Enfermagem. | 12 h Por plantão | 130,20 Por plantão |

Santa Cruz do Escalvado, 14 de julho de 2021.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal